



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Institui no calendário municipal de Monte Mor o mês de conscientização e divulgação da Fibrose Cística.

Vereador Pastor Elias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 169, parágrafo único inciso IV da Resolução 02/2012 proponho a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do município de Monte Mor o mês de conscientização e divulgação da Fibrose Cística que será anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Durante o mês de setembro poderão ser realizadas as seguintes ações:

- I – Palestras sobre a importância do teste do pezinho para identificação da doença;
- II – Campanhas que visem a divulgação da doença, tais como suas consequências e tratamentos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer 11 de agosto de 2020


Pastor Elias Gomes

Vereador MDB